DECRETO MUNICIPAL N.º 8.853, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Altera o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 8.811 de 11 de março de 2025 que "Concede licença para exercício de mandato classista aos servidores que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora pela CSTD,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 8.811 de 11 de março de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
Parágrafo único. Ressalvado o recebimento da Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) que é vinculado ao efetivo exercício em sala de aula, a licença será sem prejuízo das demais verbas remuneratórias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 14 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
24/04/2025